

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1010/2023

"Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas de crianças e adolescentes com deslocamento, estadia e alimentação para a participação em seleção de candidatos de entidades esportivas amadoras, profissionais e dá outras providências".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de crianças e adolescentes com deslocamento, estadia e alimentação para a participação de seleção para o ingresso em entidades esportivas amadoras e profissionais.

§ 1º. O caput deste artigo tem como destinatários apenas as crianças e os adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica.

§ 2º. A avaliação da situação de vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que elaborará um relatório simplificado sobre cada beneficiário em potencial.

Art. 2°. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de aras, 05 de maio de 2023.

Marcos José Rosa

Prefeito Municipal

PREFEITU

Registrado ne

Nº____fis.

Município e da Prefeitura

art 95 L.O.N

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado nessa secretaria so Nº 10£1 fls. 3.1 livro 01. Publicado no Diário Oficial do Município e afixado no átrio da Prefeitura e Câmara Municipa art 95 L.O.M.laras 05/05/23

Maria Tereza A. A. Moreira Assessora de Gabinete do Prefeito